



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 050/1957**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**DECRETA**

**Artº. 1º** - Fica revogada a Lei nº. 38 de 22 de abril de 1956 (Lei trinta e oito de vinte e dois maio de um mil, novecentos e cinquenta e seis).

**Artº. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 1.957.

ANTONIO FANCKIN FILHO  
SECRETÁRIO

JOÃO MARIA QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL